PROCEDIMENTODE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA, ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE DESPORTO, COM CANDIDATO DETENTOR DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 4/Júri

Aplicação do 2º método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

1 – Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas 14horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, publicado na BEP sob o número OE 202608/0148, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de Mira e datado de 21/07/2026, sendo constituído, por: ----------

Presidente: Brigite Maria Capelôa, Chefe da Divisão de Educação Cultura, Saúde e Ação Social ;----------

Vogal efetivo: Oriana Maria Páscoa Dias, Chefe de Unidade Desporto e Juventude; ----------

Vogal efetivo: João Manuel Maranhão Cupido, Chefe de Unidade Turismo e Eventos; ----------

no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de aplicar o 2º método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, à única candidata que reuniu os requisitos para a aplicação deste método, Filipa Andreia Claro Pereira. ----------

2 - A candidata Filipa Andreia Claro Pereira não compareceu na hora e local estipulados para a realização do método de seleção, tendo enviado para o serviço de recrutamento, no dia 27 de outubro, email com o seguinte teor: "*Informo que não irei comparecer ao segundo e último método de seleção – Entrevista de avaliação de Competências, relativo ao procedimento concursal de mobilidade interna*". ----------

3 – Atendendo a que a comparência aos métodos de seleção é obrigatória e que a falta não justificada equivale à desistência do procedimento, bem como tratando-se de uma única candidata que reuniu requisitos para o referido método, o Júri delibera, por unanimidade, propor superiormente a cessação do procedimento, ao abrigo do artigo 27.º da Portaria, pelo que não haverá constituição de Lista de Ordenação Final ----------

4 - Por fim, o Júri deliberou proceder à afixação da presente Ata no átrio do edifício dos Paços do Município e na respetiva página eletrónica em https://www.cm-mira.pt/node/434, para aí poder ser consultada. ----------

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. ----------

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião para dela constar se lavrou a presente ata, composta por 1 (uma) página que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada por todos membros do Júri. ----

O Júri do procedimento,

Brigite Maria Capelôa

Oriana Maria Páscoa Dias

João Manuel Maranhão Cupido